

Boletim de Serviço

Nº 408, 05 de janeiro de 2024

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria SEI nº 1, de 02 de janeiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 4, de 02 de janeiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 5, de 04 de janeiro de 2024.....	06
Portaria SEI nº 6, de 04 de janeiro de 2024.....	06
Portaria SEI nº 7, de 05 de janeiro de 2024.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	08
Portaria SEI nº 1, de 04 e janeiro de 2024.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 1 - Gestor Financeiro Substituto Temporário, de 02 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados como Gestores Financeiros Temporários do Hospital Universitário de Santa Maria, **no período de 22 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024**, conforme Processo SEI nº [23541.049212/2019-91](#).

Gestor Financeiro Titular Paulo Francisco dos Santos - Siape 19***94

Gestor Financeiro Substituto Ana Lúcia Bortolin - Siape 15**11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 4 - Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2024, de 02 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023 e a Portaria SEI nº 517, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1704, de 28 de dezembro de 2023, conforme Processo SEI nº [23477.024925/2023-40](#).

Art. 1º Aprovar o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria conforme datas abaixo relacionadas:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado)

12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo)

13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo)

14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14hs)

29 de março, Paixão de Cristo (feriado)

21 de abril, Tiradentes (feriado)

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado)

17 de maio, Aniversário de Santa Maria (feriado Municipal)

30 de maio, Corpus Christi (feriado)

31 de maio (ponto facultativo)

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado)

20 de setembro, Revolução Farroupilha (Feriado Estadual)

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado)

28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

2 de novembro, Finados (feriado)

15 de novembro, Proclamação da República (feriado)

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado Nacional)

8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado Municipal)

24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas)

25 de dezembro, Natal (feriado)

31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 14 horas)

Art. 2º Determinar que seja observado o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais e o bom andamento dos trabalhos do Hospital;

Art. 3º Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (escala mista ou regime de plantões) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo, não terão direito a folga em outro dia;

Art. 4º Os servidores RJU com jornada flexibilizada, manterão a carga horária mensal estabelecida no sistema eletrônico de frequência;

Art. 7º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 8º Revogar a Portaria SEI nº 3/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Superintendência.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 5 - Licença para Tratar de Interesse Particular - Jalusa Boufleur, de 04 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Conceder a Empregada Pública **JALUSA BOUFLEUR**, Siape 23***92, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, conforme Processo SEI nº [23541.012509/2020-35](#).

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 2/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 6 - Indicação de Chefia Substituta da Unidade da Criança e do Adolescente, de 04 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a emprega pública **GRAZIELA DE MATOS LEMOS**, Siape nº 19***01 como Chefe Substituta da Unidade da Criança e do Adolescente, em substituição a Chefe Titular, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamento em geral, conforme Processo SEI nº [23541.010524/2024-72](#).

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 7 - Grupo Condutor da Linha de Cuidado em Cardiologia no Hospital Universitário de Santa Maria, de 05 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo sob a coordenação da primeira para a implantação do Grupo Condutor da Linha de Cuidado em Cardiologia no Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.035044/2023-33](#).

Laura Quos Dotto - Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular

Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

Mateus Diniz Marques - Médico Cardiologista

Ana Valéria Vaucher- Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Miele Mendes Rodrigues - Chefe da Unidade de Gestão de Pós - Graduação

Janice Cristina Soares - Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Fernanda de Fatima Ferreira Pradella - Chefe da Unidade de Clínica Médica

Juniara Dias Dos Santos - Enfermeira da Unidade de Clínica Médica

Luiza De Oliveira Pitthan - Enfermeira Referência UTI Adulto

Victor do Espírito Santo Rodrigues - Enfermeiro Perfusionista

Carla Simone Palmeira Marques - Enfermeira do Núcleo Interno de Regulação - NIR

Iacana Camara Martins - Chefe da Unidade Multiprofissional

Ana Paula Viero - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem

Vivakanand Satram - Chefe do Setor de Paciente Critico

Fernanda Machado da Silva - Enfermeira Cardiologia

Rosangela Marques Machado - Chefe da Unidade de Urgência e Emergência

Eder Wollenhaupt Costa - Chefe da Unidade de Ambulatório

Susan Bublitz - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica

Andressa Teixeira Machado - Enfermeira da Unidade de Clínica Cirúrgica

Rafael Vaz Machry - Cento de Ciências da Saúde/UFSM

Rafael Lampert Cauduro - Cento de Ciências da Saúde/UFSM

Ana Paula Seerig - Secretaria de Município da Saúde de Santa Maria

Juliana Pruni - Atenção Especializada de Santa Maria

Vinicius Ornel - 4ª Coordenadoria Regional de Saúde de Santa Maria - 4ª CRS

Bárbara Parnov Machado - 4ª Coordenadoria Regional de Saúde de Santa Maria - 4ª CRS

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

Portaria - SEI nº 1 Equipe Permanente de Acompanhamento dos Reconhecimento de Dívida, de 04 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Equipe Permanente de Acompanhamento dos Reconhecimentos de Dívida (EPARD)**:

- Andréia Antunes da Silva – SIAPE 21***94

- Andréa Bruning Stuker – SIAPE 23***84

- Karin Lucchese do Espírito Santo - SIAPE 10***36

Art. 2º São atribuições da Equipe:

I – Realizar o acompanhamento diário das solicitações de reconhecimento de dívida recebidas pelos gestores de contratos e/ou outros demandantes com a avaliação dos documentos comprobatórios;

II – Efetuar a contabilização com base nos Termos de Reconhecimento de Dívidas emitidos;

III – Informar a Divisão de Administração e Finanças quanto aos saldos existentes de reconhecimento de dívida e/ou outras pendências para fins de tomada de decisão.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI 19, de 06 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH